



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.502, de 06 de janeiro de 2014.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Francisco Clemêncio do Amaral, nº 30, para a instalação de uma unidade de ensino básico.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições, face ao disposto nos artigos 5º, alínea “m” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei 9785, de 21 de Janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a realidade do nosso município quanto a Educação Infantil, Fundamental e de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a crescente demanda de alunos da Educação Infantil, com a conseqüente necessidade de mais salas de aulas;

CONSIDERANDO que o aluno deve ter a possibilidade de deslocar-se e movimentar-se ampla e satisfatoriamente nos espaços interno e externo da unidade escolar;

CONSIDERANDO que o aluno deve envolver-se em explorações e brincadeiras com objetos e materiais diversificados que contemplem particularidades das diferentes idades e condições da criança;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de instalação de novas salas de Ensino Infantil para atender o ensino e aprendizagem.

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano localizado na Rua Francisco Clemêncio do Amaral, nº 30, Centro de Bofete, pertencente ao Espólio de Antonio Paulete Sobrinho e Clarice Alves Paulete. Herdeiros Valdir Paulete e sua mulher Marisa Felipe Paulete, Angela Maria Paulete Cordeiro e seu marido Lauro Cordeiro Filho, Geruza Paulete e Viviane Paulete, com a seguinte descrição:



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cadastrado na Prefeitura sob o nº 012701012401001210, Área construída 120,40 m², Área livre 1.123,39 m², Área total 1.243,79. Com frente para a Rua Francisco Clemêncio do Amaral, lado par, quem da rua olha para o imóvel à esquerda, tem início no ponto 0 (zero), distante 36.65 metros da esquina com a Rua 7 de Setembro, lado esquerdo, daí segue com o azimute de 23°01'18" e a distância de 25,15 metros, até o ponto 1; daí deflete à esquerda e segue com o 1495°56'08" e a distância de 17,42 metros, até o ponto 2; até aí confronta com propriedade de Eduardo Antonio Basso; prédio nº 48, com frente para a Rua Francisco Clemêncio do Amaral, lado par; daí deflete à direita segue com azimute de 237°48'02" e a distância de 31,44 metros até o ponto 3; confrontando com a propriedade de Jaime Vivam; prédio nº 70, com frente para a Rua Francisco Clemêncio do Amaral, lado par; daí deflete à direita e segue com azimute de 01°16'16" e a distância de 32,13 metros, até o ponto 4, daí deflete à direita e segue com o azimute de 04°37'39" e a distância de 3,25 metros, até o ponto 5, daí deflete a direita e segue com azimute de 8°20'32" e a distância de 13,00 metros, até o ponto 6, até aí confronta com a propriedade de Elon Carlos de Camargo, prédios nº 173 e 177, ambos com frente para a Rua 7 de Setembro, lado ímpar; daí deflete a direita e segue com o azimute de 58°46'44" e a distância de 17,46 metros, até o ponto 7, até aí confronta com a propriedade de Geraldo de Oliveira, prédio 151, com frente para a Rua 7 de Setembro lado ímpar; daí deflete à direita e segue com o azimute de 145°08'29" e a distância de 3,60 metros, até o ponto 8; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de 34°58'39" e a distância de 12,58 metros, até o ponto 9, até aí confronta com a propriedade de Edenilza Aparecida de Oliveira Ribeiro, prédio nº137, com frente para a Rua 7 de Setembro, lado ímpar; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco Clemêncio do Amaral, com o azimute de 151°11'22" e a distância de 18,35 metros, até o ponto 0 (zero), que é o ponto inicial, até aí confronta com a Rua Francisco Clemêncio do Amaral, lado par, frente do lote. Fechando assim o perímetro;

Abrange o polígono acima descrito uma área de 1.243,79 m², existe no terreno acima descrito uma casa de alvenaria com 120,40 m².
Observações: a planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º- O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto será destinado para a instalação de uma unidade educacional voltada a atender a demanda do Ensino Básico no Município de Bofete.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 – Poder Executivo
02.10.00 – Fundeb
4.0.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações diretas



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

4.4.90.61 – Aquisições de imóveis
12.361.0016.1004 – desapropriação de imóvel

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Assessor de Planejamento